



JUSTIFICATIVA DA SESSÃO NA FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REFERE-SE À INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DESAFIO BROU 2025.

Justificativa: O processo licitatório terá sua sessão de análise dos documentos de habilitação e proposta em sessão presencial visando os seguintes motivos:

- a) Por se tratar de um processo de inexigibilidade verifica-se que, não há a necessidade de disputa de preços, isto é gestão de fase de lances e negociação, sem ferir o princípio da isonomia haja vista a natureza do processo;
- b) Para o fornecedor há a necessidade de se cadastrar na plataforma Licitanet, que além de gerar custo de adesão, ocasiona em extensão dos prazos, sendo necessária a realização de cadastro, preenchimento de proposta, dentre outros trâmites a serem seguidos na plataforma que incorrem na morosidade do processo;
- c) Por parte do Município, vê-se a dispensação de servidor para cadastramento do processo e de seus respectivos itens na plataforma, bem como quaisquer outras informações necessárias à inserção do processo na forma eletrônica, ocasionando em aumento de prazo e maior gasto dos recursos públicos.

Por fim, verifica-se que a utilização da forma presencial para o presente processo apoia-se nos princípios basilares da economicidade e eficiência, sem prejuízo aos demais princípios.

Monte Carmelo, 04 de julho de 2025.

Nome: Daniel Sant Clair Barbosa Portes

Setor de Licitações